



**LEI MUNICIPAL N.º 802/06, DE 08 DE MAIO DE 2.006.**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS “O DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antonio João/MS, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto decisivo na Reforma Protestante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2006.



**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**